

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

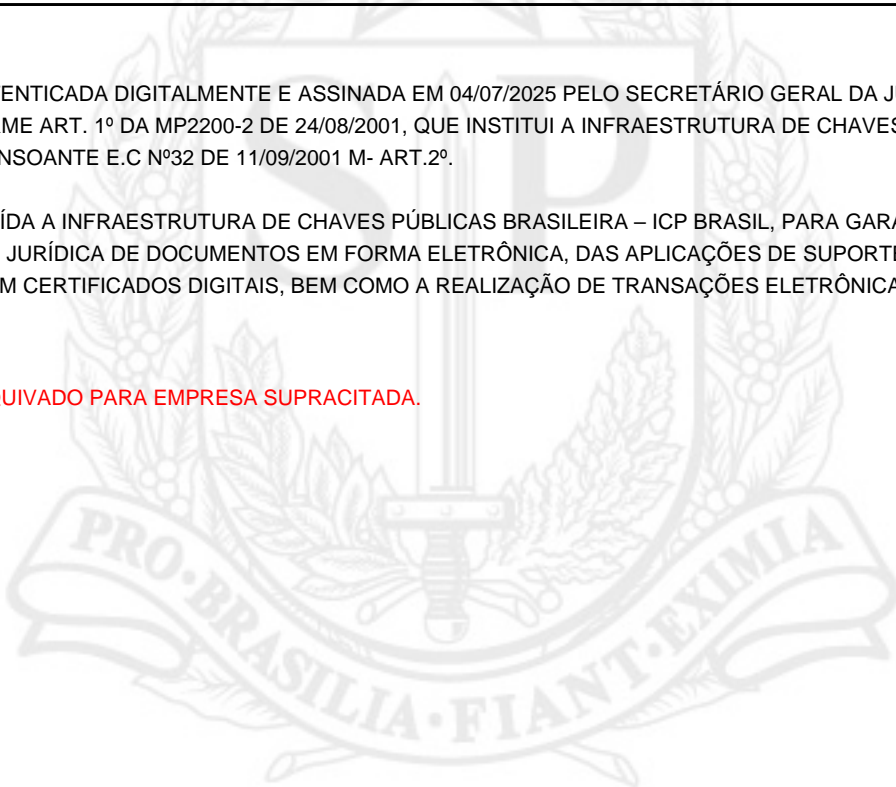
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL EPHARMA - PBM DO BRASIL S/A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300173872	CNPJ 03.448.808/0001-24	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 229.944/25-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 04:25:57	CÓDIGO DE CONTROLE 271391979
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.354.265/25-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 034912838-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP ER 100 - ACSP SÃO PAULO ★ 18 JUN 2025	
NOME EMPRESARIAL EPHARMA - PBM DO BRASIL S/A			PORTE Normal		PROT
LOGRADOURO Rua Butanta		NÚMERO 336	COMPLEMENTO 6ºand.CJ61,62	CEP 05424-000	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.448.808/0001-24	NIRE - SEDE 3530017387-2			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: EDUARDO DE ABREU MANGIONE (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 17/06/2025		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 	LIBERADO R. JUCESP/ACSP
-----------------------	----------------------	---------------------	--

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

BBB

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

epharma

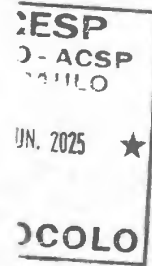


Al. Mamoré 989 - 9º andar
Alphaville - Barueri - SP
CEP 06464-040
+55 11 4689-8686

Visto Conferido
RG: 13.166.633-2 SP

EPHARMA – PBM DO BRASIL S/A
CNPJ nº 03.448.808/0001-24 e NIRE 35300173872

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 24 de fevereiro de 2025
(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o disposto
no § 1º do art. 130 da lei 6.404/76)



DATA, HORA E LOCAL: 24 de fevereiro de 2025, às 10h00, na sede da companhia, situada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré nº 989, 9º, conjuntos 902 e 903, Alphaville, CEP 06454-040. **CONVOCAÇÃO:** Publicada no Diário Jornal o Dia São Paulo, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("Lei das S.A"). **PRESENCAS:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Eduardo Abreu Mangione, brasileiro, viúvo, economista, portador da cédula de identidade com RG nº 20.175.452-6-SSP/SP, emitido pelo órgão SP/SSP, inscrito no CPF/MF sob nº 250.484.098-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, na Rua Itapaiuna, 1.800, apto. 41, Torre Jazz, Jardim Morumbi, CEP 05707-001 – Presidente - e Adriana Medeiros Goncalves, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rubens Meirelles, 99 ap. 809, Barra Funda, portadora da carteira de identidade RG nº 30.311.974-3, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 335.274.938-83 – Secretária. **ORDEM DO DIA:**

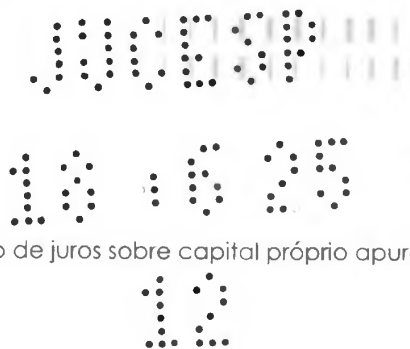
Em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício findo em 31/12/2024;
- (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos, para o período encerrado em 31/12/2024;
- (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato;
- (iv) eleição de Membro Observador adicional para o Conselho de Administração da Sociedade;
- (v) fixar a remuneração da administração da Companhia para o próximo exercício social; e

DS AMG DS [Signature] DS LCSM DS [Signature] DS Mean DS Rubrica RNF DS Rubrica MAPS DS [Signature]



epharma



Al. Mamore 989 - 6º andar
 Alphaville - Barueri - SP
 CEP 06454-040
 +55 11 4689-8886

Visto
 Conferido
 RG: 13.166.633-2 SP

- (vi) deliberar sobre o pagamento de juros sobre capital próprio apurado em 2024 e a adoção em 2025.

Em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**:

- (i) examinar, discutir e deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Sociedade, nos seguintes aspectos: **(a)** alteração de endereço da sede da epharma Matriz para a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Butantã, nº 336, 6º Andar - Conjuntos 61, 62, 63 e 64, Pinheiros, CEP 05424-000, resultando na alteração do Artigo 2; e **(b)** acréscimo de atividade de "administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde" no objeto social da Sociedade;
- (ii) autorizar a Administração a adoção de todas as medidas necessárias a implementação das deliberações tomadas na presente Assembleia;
- (iii) ratificar os atos tomados em ata de Deliberação e Atos Isolado do Diretor Presidente durante o ano exercício 2024; e
- (iv) aprovar a redação consolidada do Estatuto Social;

Deliberações:

Em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**:

- (i) Foi aprovada por maioria do capital com direito a voto as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório da administração, com o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício findo em 31/12/2024;
- (ii) Foi aprovada, por maioria do capital com direito a voto, a distribuição de R\$20.787.885,76 (vinte milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) como dividendos;
- (iii) Foi aprovada por maioria do capital com direito a voto os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para o ano de 2025, com mandato inclusive até a assembleia geral que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31/12/2025: **(a) LUIZ CARLOS SILVEIRA MONTEIRO** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 5.906.668, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 890.629.658-49, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Paraguai, nº 172, Alphaville Residencial 2, reeleito como **Presidente do Conselho de**

DS AMG DS DS LCSM DS MHA DS Mean Rubrica RNF Rubrica MAPS DS

epharma

JUCESP
10000000

A: Mamoré 989 - 8º andar
Alphaville - Barueri - SP
CEP 06454-040
+55 11 4689-8686

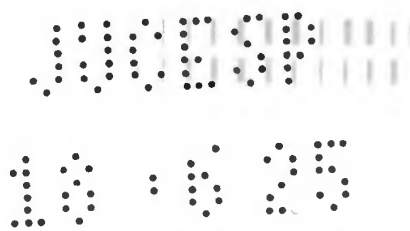
Visto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SP

Administração: (b) **MÁRIO HENRIQUE ALVES DE QUEIRÓS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 96002544495, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 752.974.263-91, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Major Tibúrcio Cavalcante, nº 500, apto. 1.700, Bairro Meireles, CEP 60125-100, representante da acionista EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A., reeleito **membro do Conselho de Administração;** (c) **MODESTO CARVALHO DE ARAUJO NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1219 CRA 6ª região, inscrito no CPF/MF sob nº 162.362.386-34, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório na Rua Curitiba, nº 327, Centro, CEP 30170-120, representante da acionista DROGARIA ARAUJO S.A., reeleito **membro do Conselho de Administração;** (d) **ROBERTO MIRANDA FARIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº M-3.009.572, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 866.934.507-25, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 2.300, casa 7, Barra da Tijuca, CEP 22631-000, reeleito **membro do Conselho de Administração;** (e) **BRIAN ELLIOT MILLER**, norte-americano, casado, economista, portador do Passaporte emitido pelos Estados Unidos da América nº 463602012, residente e domiciliado na cidade de San Mateo, Califórnia, 638 Costa Rica Ave, ZIP 94402, USA, representante da DONEC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, reeleito **membro do Conselho de Administração;**

- (iv) Foi aprovada por maioria do capital com direito a voto, para compor o Conselho de Administração da Companhia para o ano de 2025, com mandato inclusive até a assembleia geral que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31.12.2025, **JUAN GUILLERMO FUENTES ALCEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 57.351.300-4, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 050.468.998-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Barão de Monte Mor, 75, apto. 71, Real Parque, CEP 05687-010, reeleito como **Membro Observador**, indicado pelos acionistas da Sociedade. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos por meio da assinatura dos respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento em Anexo I;
- (v) Foi aprovada, por maioria do capital com direito a voto, para os membros da administração da Companhia, a remuneração global para o exercício social de 2025 em até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que será paga a cada um dos seus membros, nos termos do acordo fixado com cada um deles; e
- (vi) Foi aprovado, por maioria do capital com direito a voto, o pagamento do valor

DS AMG DS EU DS LCSM DS MHA DS Mean Rubrica RMF Rubrica MAPS DS

epharma



Al. Memorê 989 - 9º andar
Alphaville - Barueri - SP
CEP 06454-040
+55 11 4689-8686

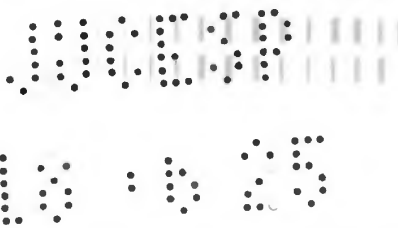
Visto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SP

de R\$ 4.132.535,09 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos) apurados como juros sobre capital próprio pela companhia. Também foi aprovada a apuração de juros sobre o capital próprio para o exercício de 2025.

Em **Assembleia Geral Extraordinária**:

- (i) Foi aprovada por maioria do capital com direito a voto: **(a)** a alteração de endereço da sede da epharma Matriz para a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Butantã, nº 336, 6º Andar - Conjuntos 61, 62, 63 e 64, Pinheiros, CEP 05424-000, com aprovação da alteração do Artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação "Artigo 2º - A Companhia tem foro e sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Butantã, nº 336, 6º Andar - Conjuntos 61, 62, 63 e 64, Pinheiros, CEP 05424-000, podendo instalar ou suprimir sucursais, filiais, agências, representações ou outro tipo de dependência em qualquer parte do País ou exterior."; e **(b)** o acréscimo de atividade de "administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde" no objeto social da Sociedade, com aprovação da alteração do Artigo 4º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação "Artigo 4º - A Companhia tem como objeto: (a) desenvolvimento e comercialização de serviços e programas especiais destinados as empresas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, e pessoas físicas em geral; (b) apuração, o tratamento, o processamento eletrônico, a comercialização, a publicação e a difusão de informações; (c) o agenciamento de negócios comerciais e industriais; (d) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, comerciais ou civis, como sócia, acionista, quotista ou condômina; (e) a administração de bens de terceiros; (f) assessoria através de teletendimento; (g) a gestão e operação de benefícios em saúde; (h) prestação de serviços de assistência farmacêutica (i) consultoria de pesquisa de mercado e serviços de treinamento; (j) consultoria de desenvolvimento estratégico de marketing e vendas; (k) prestação de serviços de assistência social; (l) prestação de serviços para viabilização de acesso à medicamentos, incluindo os provenientes do exterior, podendo atuar de maneira direta ou indiretamente em todos os procedimentos necessários à prestação de serviços nos processos de importação; e (m) administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde."
- (ii) Foi aprovada por maioria do capital com direito a voto a autorização da Administração da Companhia para a adoção de todas as medidas necessárias

DS DS DS DS DS Rubrica Rubrica DS
AMG EM LCSP MHA Mean RME MRPS



Visto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SP

à implementação das deliberações tomadas na presente Assembleia.

- (iii) Foi aprovada por maioria do capital com direito a voto ratificação dos atos tomados em ata de Deliberação e Ato Isolado do Diretor Presidente durante o ano exercício 2024.
- (iv) Foi aprovada por maioria do capital com direito a voto a redação compilada do Estatuto Social da Sociedade abaixo.

ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Acionistas presentes: Luiz Carlos Silveira Monteiro; Francisco Deusmar Queiros; Donec I – Fundo de Investimento em Participações, representada por Brian Elliot Miller; Roberto Miranda de Faria; Drogaria Araujo S.A., representada por Modesto Carvalho De Araujo Neto; e Empreendimento Pague Menos S.A., representada por Francisco Deusmar Queiros. Barueri, 24 de fevereiro de 2025. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:
Eduardo Mangione
4BCF0BC674FA47A...

Eduardo Abreu Mangione
Presidente

DocuSigned by:
Adriana Medeiros Gonçalves
8E8EA906A67848D...

Adriana Medeiros Gonçalves
Secretária



DS LCSM DS MHA DS Mean Rubrica RME Rubrica MAPS DS

epharma



Al. Mamoré 989 - 9º andar
 Alphaville - Barueri - SP
 CEP 06454-040
 +55 11 4689-8686



ANEXO I

EPHARMA - PBM DO BRASIL S/A
 CNPJ nº 03.448.808/0001-24 • NIRE 35300173872

Visto
 Conferido
 RG: 13.166.633-2 SP

TERMO DE POSSE

Na presente data, compareceu na sede da Companhia, situada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Mamoré nº 989, 9 andar, conjuntos 901 e 902, Alphaville, CEP 06454-040, o Sr. **LUIZ CARLOS SILVEIRA MONTEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 5.906.668, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 890.629.658-49, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Paraguai, nº 172, Alphaville Residencial 2, CEP 06470-210; e tendo sido, pela unanimidade dos acionistas presentes, eleito para o cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, tomou posse de seu respectivo cargo.

O membro do Conselho de Administração ora empossado declara, para os fins de direito, (a) estar de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registros de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, e (b) que não se encontra impedido, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Barueri, 24 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by:

Luiz Carlos Silveira Monteiro

CF977B6B90EC347E

LUIZ CARLOS SILVEIRA MONTEIRO

epharma



Al. Mamoré 989 - 9º andar
 Alphaville - Barueri - SP
 CEP 06464-040
 +55 11 4689-8886



Visto
 Conferido
 RG: 13.166.633-2 SP

EPHARMA - PBM DO BRASIL S/A
 CNPJ nº 03.448.808/0001-24 e NIRE 35300173872

TERMO DE POSSE

Na presente data, compareceu na sede da Companhia, situada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Mamoré nº 989, 9 andar, conjuntos 901 e 902, Alphaville, CEP 06454-040, o Sr. **MÁRIO HENRIQUE ALVES DE QUEIRÓS**, brasileiro, casado administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 96002544495, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 752.974.263-91, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Major Tibúrcio Cavalcante, nº 500, apto. 1.700, Bairro Meireles, CEP 60125-100; e tendo sido, pela unanimidade dos acionistas presentes, eleito para o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, tomou posse de seu respectivo cargo.

O membro do Conselho de Administração ora empossado declara, para os fins de direito, (a) estar de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registros de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, e (b) que não se encontra impedido, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Barueri, 24 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by:

64830472223A487

MÁRIO HENRIQUE ALVES DE QUEIRÓS

epharma

JUCESP

Av. Mamoré 989 - 9º andar
Alphaville - Barueri - SP
CEP 06454-040
+55 11 4689-8886

10.035

Visto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SPEPHARMA - PBM DO BRASIL S/A
CNPJ nº 03.448.808/0001-24 • NIRE nº 35300173872**TERMO DE POSSE**

Na presente data, compareceu na sede da Companhia, situada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Mamoré nº 989, 9 andar, conjuntos 901 e 902, Alphaville, CEP 06454-040, o Sr. **MODESTO CARVALHO DE ARAUJO NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1219 CRA 6ª região, inscrito no CPF/MF sob nº 162.362.386-34, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório na Rua Curitiba, 327, Centro, CEP 30170-120; e tendo sido, pela unanimidade dos acionistas presentes, eleito para o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, tomou posse de seu respectivo cargo.

O membro do Conselho de Administração ora empossado declara, para os fins de direito, (a) estar de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registros de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, e (b) que não se encontra impedido, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Barueri, 24 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by:

Modesto Carvalho de Araujo Neto

52D0FCADD014471

MODESTO CARVALHO DE ARAUJO NETO

epharma

JUCESP

Al. Mamoré 989 - 9º andar
Alphaville - Barueri - SP
CEP 06454-040
+55 11 4689-8886

10.025

EPHARMA - PBM DO BRASIL S/A
CNPJ nº 03.448.808/0001-24 e NIRE 35300173872

TERMO DE POSSE

Visto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SP

Na presente data, compareceu na sede da Companhia, situada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Mamoré nº 989, 9 andar, conjuntos 901 e 902, Alphaville, CEP 06454-040, o Sr. **ROBERTO MIRANDA FARIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº M-3.009.572, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 866.934.507-25, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 2300, casa 7, Barra da Tijuca, CEP 22631-000; e tendo sido, pela unanimidade dos acionistas presentes, eleito para o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, tomou posse de seu respectivo cargo.

O membro do Conselho de Administração ora empossado declara, para os fins de direito, (a) estar de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registros de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, e (b) que não se encontra impedido, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Barueri, 24 de fevereiro de 2025.

Assinado por:

Roberto Miranda Faria

A80F8DD69F7F486

ROBERTO MIRANDA FARIA

epharma



EPHARMA - PBM DO BRASIL S/A

CNPJ nº 03.448.808/0001-24 e NIRE 35300173872

TERMO DE POSSE

Al. Mamoré 989 - 9º andar
Alphaville - Barueri - SP
CEP 06454-040
+55 11 4689-8686

Visto
Conferido
R8: 13.166.633-2 SP

Na presente data, compareceu na sede da Companhia, situada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Mamoré nº 989, 9 andar, conjuntos 901 e 902, Alphaville, CEP 06454-040, o Sr. **BRIAN ELLIOT MILLER**, norte-americano, casado, economista, portador do Passaporte emitido pelos Estados Unidos da América nº 463602012, residente e domiciliado na cidade de San Mateo, Califórnia, 638 Costa Rica Ave, ZIP 94402, USA; e tendo sido, pela unanimidade dos acionistas presentes, eleito para o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, tomou posse de seu respectivo cargo.

Nos termos do artigo 146, § 2º, da Lei Federal nº 6.404/76, o Sr. **BRIAN ELLIOT MILLER** apresenta Procuração com a constituição de representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do conselheiro.

O membro do Conselho de Administração ora empossado declara, para os fins de direito, (a) estar de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registros de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, e (b) que não se encontra impedido, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Barueri, 24 de fevereiro de 2025.

Assinado por:

p. p. Maria Alice Pikielny Schumziger

0069E370E26443C

BRIAN ELLIOT MILLER

Por Procuração

epharma

JUCESP

Al. Mamoré 989 - 9º andar
Alphaville - Barueri - SP
CEP 06454-040
+55 11 4689-8686

1003

EPHARMA - PBM DO BRASIL S/A

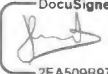
CNPJ nº 03.448.808/0001-24 e NIRE 35300173872

TERMO DE POSSEVisto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SP

Na presente data, compareceu na sede da Companhia, situada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Mamoré nº 989, 9º, 14º e 15º andares, conjuntos 901, 902, 903, 1402, 1403, 1501, 1502 e 1503, Alphaville, CEP 06454-040, o Sr. **JUAN GUILLERMO FUENTES ALCEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 57.351.300-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 050.468.998-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Barão de Monte Mor, 75, apto. 71, Real Parque, CEP 05687-010; e tendo sido, pela unanimidade dos acionistas presentes, eleito para o cargo de **MEMBRO OBSERVADOR DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, tomou posse de seu respectivo cargo.

O membro do Conselho de Administração ora empossado declara, para os fins de direito, (a) estar de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registros de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, e (b) que não se encontra impedido, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Barueri, 24 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by:


2EA509B970D0460

JUAN GUILLERMO FUENTES ALCEDO

epharma

JUCESP

Al Mamoré 989 - 9º andar
 Alphaville - Barueri - SP
 CEP 06454-040
 +55 11 4689-8686

JUCESP

ANEXO II

Estatuto Social

Estatuto Social

EPHARMA - PBM DO BRASIL S.A.

NIRE nº 35300173872

CNPJ/MF nº 03.448.808/0001-24

Visto Conferido
 RG: 13.166.633-2 SP

Capítulo I – Denominação, Sede, Foro, Duração e Objeto

Artigo 1º - EPHARMA – PBM DO BRASIL S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas (conforme abaixo definido) arquivado na sede da Companhia e pelas disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 2º - A Companhia tem foro e sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Butantã, nº 336, 6º Andar - Conjuntos 61, 62, 63 e 64, Pinheiros, CEP 05424-000, podendo instalar ou suprimir sucursais, filiais, agências, representações ou outro tipo de dependência em qualquer parte do País ou exterior.

Parágrafo único – A Companhia possui filial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, nº 989, Loja 10, Alphaville, CEP 06.454-040, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº. 35906809397 em sessão de 22/01/2025, sob registro nº 028.535/25-0, protocolo 0284147254, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº. 03.448.808/0003-96, sem capital destacado para fins fiscais exercendo as mesmas atividades da matriz.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem como objeto:

- (a) desenvolvimento e comercialização de serviços e programas especiais destinados as empresas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, e pessoas físicas em geral;
- (b) a apuração, o tratamento, o processamento eletrônico, a comercialização, a publicação e a difusão de informações;
- (c) o agenciamento de negócios comerciais e industriais;
- (d) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, comerciais ou civis, como sócia, acionista, quotista ou condômina;
- (e) a administração de bens de terceiros;
- (f) assessoria através de teleatendimento;
- (g) a gestão e operação de benefícios em saúde;
- (h) prestação de serviços de assistência farmacêutica;
- (i) consultoria de pesquisa de mercado e serviços de treinamento;

DS AMG DS EU DS LCSM DS MHA DS Mean Rubrica RNF Rubrica MAPS DS



Visto
 Conferido
 RG: 13.166.633-2 SP



- (j) consultoria de desenvolvimento estratégico de marketing e vendas;
- (k) prestação de serviços de assistência social;
- (l) prestação de serviços para viabilização de acesso à medicamentos, incluindo os provenientes do exterior, podendo atuar de maneira direta ou indiretamente em todos os procedimentos necessários à prestação de serviços nos processos de importação; e
- (m) administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde.

Capítulo II – Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 24.025.091,49 (vinte e quatro milhões, vinte e cinco mil, noventa e um reais e quarenta e nove centavos), dividido em 3.041.552 (três milhões, quarenta e uma mil, quinhentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e não endossáveis, com direito a voto, distribuídos da seguinte forma:

AÇÕES DISTRIBUIDAS COM ACIONISTAS CONFORME LIVROS DA SOCIEDADE	3.031.321
AÇÕES EM TESOURARIA	10.231
TOTAL:	3.041.552

Parágrafo 1º – A Companhia observará todos os termos do acordo de acionistas celebrado entre seus acionistas em 4 de junho de 2013 ("Acordo de Acionistas"), e registrado na forma do artigo 118 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), obrigando-se a dar ciência de seu conteúdo a seus administradores e cabendo à administração da Companhia abster-se de registrar transferências de ações em desacordo com os termos do Acordo de Acionistas e ao Presidente da mesa da Assembleia Geral e/ou da reunião do Conselho de Administração abster-se de computar os votos lançados em desacordo com o disposto no Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações na proporção das ações previamente possuídas, ressalvada à Diretoria a possibilidade de colocar junto a terceiros os valores mobiliários correspondentes aos acionistas que, formalmente, desistirem de sua preferência, ou que não se manifestarem no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do início do período para o exercício desse direito, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

Parágrafo 3º - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o Conselho de Administração é o órgão competente para deliberar sobre as emissões de ações dentro de tal limite, competindo-lhe a fixação do preço, com prévia anuência do Conselho Fiscal, quando este estiver em funcionamento, observadas as disposições legais que disciplinam a matéria e os termos e condições do Acordo de Acionistas.

DS AMG DS EU DS LCSM DS MHA DS Mean Rubrica RME Rubrica MAPS DS

epharma



Al. Mamoré 989 | 9º andar
 Alphaville - Barueri - SP
 CEP: 06464-040
 +55 11 4689-8686



Visto
 Conferido
 RG: 13.166.633-2 SP

Parágrafo 4º - Fica vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação, cabendo a cada ação ordinária o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único - Respeitando o direito de preferência, qualquer acionista poderá alienar, parcial ou totalmente, as suas ações, nos termos e condições previstos no Acordo de Acionistas, ficando a Companhia autorizada a cobrar do adquirente o custo do serviço de transferência da propriedade das ações, observados os limites máximos fixados pela legislação pertinente.

Capítulo III – Assembleia Geral

Artigo 7º - As Assembleias Gerais da Companhia seguirão (i) as disposições deste Estatuto Social; (ii) o Acordo de Acionistas; e (iii) a Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias e terão poderes para decidir sobre todos os negócios de interesse da Companhia, observados os termos e condições do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão, para atendimento dos objetivos definidos em lei, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, e as Assembleias Gerais Extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem.

Artigo 8º - As Assembleias Gerais, observadas as disposições legais, estatutárias e do Acordo de Acionistas, serão convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos seus impedimentos, pelo Conselheiro que o substituir, nos termos do Artigo 11, parágrafos 4º e 5º abaixo, o qual escolherá, dentre os acionistas presentes, o Secretário dos trabalhos.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas mediante envio de carta, correio eletrônico ou fac-símile, da qual deverá constar a ordem do dia, por qualquer Acionista.

Parágrafo 2º - Não obstante as formalidades de convocação previstas neste Estatuto Social, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 3º - A convocação de qualquer Assembleia Geral ou reunião do Conselho de Administração de qualquer Controlada (conforme definido no Acordo de Acionistas) com a finalidade de deliberar acerca (i) das matérias previstas no artigo 136 da Lei nº 6.404/76 e/ou de quaisquer matérias que ensejem, por determinação legal, o direito de retirada de qualquer sócio ou acionista da Controlada; ou, ainda (ii) de qualquer das matérias cuja aprovação na Companhia dependa de quórum qualificado no Conselho de Administração ou em

DS AMG DS EU DS LCSM DS MHA DS Mean Rubrica RME Rubrica MAPS DS

epharma

PBM DO BRASIL S/A

Al Mamore 989 - 9º andar

Alphaville - Barueri - SP

CEP 06454-040

+55 11 4689-8686

Visto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SP

PBM DO BRASIL S/A

Assembleia Geral (inclusive nos termos do Artigo 9º abaixo), obriga os acionistas a realizar uma reunião prévia para definir o voto a ser proferido pela Companhia, na condição de sócia ou acionista da referida Controlada, ou ainda, por qualquer Acionista ou titular, direta ou indiretamente, de ações emitidas por tal Controlada, na assembleia geral ou reunião do Conselho de Administração em questão, nos termos do Acordo de Acionistas.

Artigo 9º - Qualquer matéria a ser aprovada pela Assembleia Geral dependerá de aprovação de acionistas que representem a maioria do capital votante da Companhia, ressalvadas as matérias cujos quóruns qualificados sejam fixados por lei e ressalvado, ainda, que para a aprovação das matérias indicadas abaixo, será necessário o voto favorável do acionista Donec I – Fundo de Investimento em Participações ("Donec"), nos termos e condições previstos no Acordo de Acionistas:

- (a) quaisquer alterações ao estatuto social da Companhia ou estatuto social ou contrato social, conforme aplicável, de suas Controladas (conforme definido no Acordo de Acionistas), envolvendo questões que possam prejudicar o exercício dos direitos do acionista Donec previstos em lei, regulamentação, no Acordo de Acionistas ou no Estatuto Social;
- (b) aumento ou redução do capital social da Companhia ou das Controladas;
- (c) emissão, pela Companhia ou pelas Controladas, de ações, quotas, bônus de subscrição ou valores mobiliários conversíveis em ações ou quotas, ou emissão de ações ou quotas sem guardar proporção com as demais espécies e classes existentes, alteração nos direitos, vantagens, preferências e estabelecimento de condições de resgate ou amortização de ações ou quotas;
- (d) criação de novas classes ou espécies de ações ou quotas;
- (e) qualquer Evento de Reorganização Societária (conforme definido no Acordo de Acionistas);
- (f) qualquer operação que envolva a aquisição (sob qualquer forma), Oneração e/ou Alienação de qualquer tipo de participação societária (ou outro valor mobiliário conversível em participação societária), pela Companhia ou suas Controladas, em qualquer Pessoa ou que possa importar em Transferência de Controle de tal Pessoa (conforme definidos no Acordo de Acionistas);
- (g) qualquer investimento em novos negócios ou o estabelecimento de qualquer parceria, joint venture, associação ou aliança similar com qualquer Pessoa;
- (h) qualquer operação que envolva atividades fora do objeto da Companhia e das suas Controladas, conforme estabelecido no seu estatuto ou contrato social;

Página 15 de 23

DS AMG DS EU DS LCSM DS MHA DS Mean DS Rubrica RME Rubrica MAPS DS

epharma



Al. Mamoré 989 - 9º andar

Alphaville - Barueri - SP

CEP 06454-040

+55 11 4689-8686

Visto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SP



- (i) realização de operações ou transações com quaisquer Partes Relacionadas (conforme definido no Acordo de Acionistas), exceto (i) por determinados contratos comerciais e de empréstimos, conforme listados no Acordo de Acionistas; e (ii) por novas operações cujo valor total e agregado não ultrapassem, em um exercício social, em uma ou mais operações, o montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- (j) escolha ou destituição dos auditores independentes da Companhia e das Controladas, os quais deverão ser registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- (k) a adoção, estabelecimento, alteração ou modificação de qualquer plano, programa, contrato ou acordo de benefício para funcionários ou membros do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia ou das Controladas, que envolvam de qualquer forma direitos relacionados ao recebimento de lucros e/ou ações de emissão da Companhia por tais funcionários, membros do Conselho de Administração ou Diretores, incluindo, mas não se limitando a opções de compra de ações de emissão da Companhia;
- (l) a dissolução, liquidação e extinção da Companhia (ou de suas Controladas), eleição dos liquidantes e julgamento de suas contas, bem como a cessação do estado de liquidação da Companhia ou de suas Controladas;
- (m) transformação da Companhia em outro tipo societário;
- (n) fixação da remuneração anual das global dos administradores da Companhia e das Controladas; e
- (o) aprovação anual das contas dos administradores e das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de encerramento de exercício por eles apresentadas.

Capítulo IV – Administração

Artigo 10 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, respeitadas: (i) as disposições deste Estatuto Social; (ii) as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, conforme aplicável; (iii) o Acordo de Acionistas; e (iv) a Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 1º - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos respectivos cargos, independentemente de caução, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de seus respectivos órgãos.

Parágrafo 2º - Os mandatos dos Conselheiros e dos Diretores poderão se estender, em qualquer caso, até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 3º - É vedada à administração da Companhia a utilização da faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 122, da Lei nº 6.404/76, devendo o pedido de concordata ou a

DS AMG DS EU DS LCSM DS MAd DS Mean Rubrica RME Rubrica MAPS DS

epharma

PBM DO BRASIL S/A

18.03.25

Al. Mamoré 989 - 9º andar

Alphaville - Barueri - SP

CEP 06454-040

+55 11 9988-8888

Visto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SP

confissão de falência ser previamente autorizada pela Assembleia Geral, convocada para esse fim específico.

10

Capítulo V – Do Conselho de Administração

Artigo 11 - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, inclusive sucessiva, a serem eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O presidente do Conselho de Administração será escolhido pela Assembleia Geral, por unanimidade, dentre os membros eleitos para o Conselho de Administração, conforme disposto no Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2º - Qualquer acionista poderá substituir, a qualquer tempo, o membro do Conselho de Administração que houver indicado e eleito, obrigando-se os demais acionistas a preferir seus votos para aprovação de tal substituição.

Parágrafo 3º - Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração o membro do Conselho de Administração que:

- (a) nomear qualquer outro membro do Conselho de Administração como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao presidente do Conselho de Administração antes da sua instalação; ou
- (b) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados. No caso de reunião realizada por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, o membro do Conselho de Administração que participou remotamente da reunião deverá confirmar seu voto, por meio de carta, correio eletrônico ou fac-símile entregue ao presidente do Conselho de Administração, imediatamente após a reunião.

Parágrafo 4º - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o membro do Conselho de Administração temporariamente impedido ou ausente poderá nomear outro membro do Conselho de Administração para que este vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração, nos termos do Parágrafo 3º acima.

Parágrafo 5º - Em caso de impedimento permanente ou renúncia de qualquer dos Conselheiros durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado pelo acionista que havia indicado o Conselheiro a ser substituído, por meio da realização de uma Assembleia Geral a ser realizada em até 15 (quinze) dias.

Parágrafo 6º - Os Conselheiros terão remuneração mensal que será fixada anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizado, competindo, também, a esse Órgão, da mesma forma, estabelecer eventuais participações nos resultados apurados em balanços, observados os limites legais.

Página 17 de 23

DS AMG DS EM DS LCSM DS MHA DS Mean Rubrica RMF Rubrica MAPS DS

epharma

PBM DO BRASIL S/A

Al. Mamoré 989 - 9º andar

Alphaville - Barueri - SP

CEP: 06454-040

+55 11 4689-8686

Visto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SP

Parágrafo 7º - Os acionistas, por unanimidade, desde já concordam que a acionista Donec terá o direito de indicar um membro observador, que poderá comparecer e acompanhar todas as reuniões e discussões do Conselho de Administração.

Parágrafo 8º - Os acionistas, por unanimidade, desde já concordam que o Conselheiro indicado pela acionista Donec, nos termos do Acordo de Acionistas, terá o direito de participar de todos os comitês criados pela Companhia ou pelo Conselho de Administração.

Artigo 12 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, ordinariamente, a cada 3 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante envio de carta, correio eletrônico ou fac-símile, da qual deverá constar a ordem do dia, por (i) qualquer um de seus membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis; ou (ii) por qualquer acionista.

Parágrafo 2º - Observadas as disposições do Acordo de Acionistas, para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar, será necessária, em primeira convocação, a presença da totalidade de seus membros, e em segunda convocação, a presença da maioria de seus membros em exercício.

Parágrafo 3º - Não obstante as formalidades de convocação previstas neste Estatuto Social, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 13 - Observados os termos e condições do Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração deliberará sempre por voto favorável da maioria de seus membros, cabendo ao seu presidente o voto adicional de qualidade ou desempate, ressalvado que, caso qualquer das matérias descritas no Artigo 9º acima sejam deliberadas pelo Conselho de Administração, as mesmas somente poderão ser aprovadas mediante o voto favorável do membro do Conselho de Administração indicado pela acionista Donec.

Parágrafo 1º - Nenhuma deliberação poderá ser aprovada ou discutida pelo Conselho de Administração com respeito a qualquer matéria não incluída na correspondente ordem do dia, salvo se diversamente acordado entre todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Observado o Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração terá competência para deliberar sobre as matérias previstas em lei, bem como sobre as seguintes matérias:

- (a) deliberar sobre o orçamento anual que lhe será apresentado, até o final do mês de outubro de cada ano antecedente, pela Diretoria;
- (b) fixar os limites dentro dos quais a Diretoria fica autorizada a promover a venda, permuta, transferência, alienação ou oneração, a qualquer título, de bens ou direitos da Companhia, excluídos aqueles cuja competência para determinar a alienação seja da Assembleia Geral;

Página 18 de 23

DS AMG DS EU DS LCSM DS MHA DS Mean Rubrica RMF Rubrica MAPS DS

epharma

JUCESP

Al. Mamoré, 989 - 9º andar
Alphaville - Barueri - SP
CEP: 06454-040
+55 11 4689-8686

Visto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SP

- (c) deliberar acerca da aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento ou manutenção em tesouraria e, neste último caso, deliberar acerca da eventual alienação;
- (d) manifestar-se acerca da aquisição ou alienação de participações societárias que representem mais que 10% (dez por cento) do capital social da sociedade investida, observado o disposto no Artigo 9º, item "f" acima;
- (e) deliberar acerca da emissão de novas ações dentro do limite do valor do capital autorizado, nos termos do Artigo 5º, Parágrafo 3º acima, fixando o preço de emissão das ações, observadas as disposições legais específicas e o Acordo de Acionistas;
- (f) deliberar acerca do levantamento de balanços intermediários, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, na forma como disciplinado em lei; e
- (g) submeter à Assembleia Geral proposta de destinação dos resultados sociais e de alterações estatutárias.

Parágrafo 3º - As decisões do Conselho de Administração serão registradas em atas, em livros próprios para esse fim, assinadas pelos presentes, devendo ser arquivadas no órgão do Registro do Comércio e, relativamente àquelas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação na cidade domicílio da Companhia.

Capítulo VI – Da Diretoria

Artigo 14 – A Diretoria, órgão executivo da Companhia, será composta por 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, nos termos do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º - A escolha dos Diretores da Companhia se dará em reunião do Conselho de Administração convocada especialmente para esse fim, por maioria de votos. Na eleição de qualquer um dos Diretores da Companhia, os acionistas observarão e farão com que os membros do Conselho de Administração por eles indicados observem, respeitado o disposto no Acordo de Acionistas, o critério de contratação de profissionais habilitados e com expertise em suas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo 2º - Qualquer acionista terá o direito de requerer a substituição de qualquer dos Diretores da Companhia, ainda que indicados e eleitos por membros do Conselho de Administração eleitos pelos outros acionistas, desde que os motivos para a substituição sejam razoáveis e fundamentados. Tal requerimento deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, por maioria de votos. Em caso de aprovação de tal requerimento, o Conselho de Administração deverá eleger substituto, sempre observado o disposto no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social.

Parágrafo 3º - Nos impedimentos temporários ou ausência de qualquer Diretor, o substituto será designado dentre os demais Diretores pelo Presidente do Conselho de Administração, e

DS AMG DS EM DS LCSM DS MHA DS Mean Rubrica RNF Rubrica MAPS DS

epharma

PBM DO BRASIL S/A

Al. Mamoré 989 - 8º andar

Alphaville - Barueri - SP

CEP 06454-040

+55 11 4689-8686

Visto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SP

enquanto não houver tal designação, ocupará a função o membro remanescente de maior idade, admitido o acúmulo de funções.

Parágrafo 4º - Ocorrendo vaga de qualquer cargo da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a eleição do substituto, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à configuração da vacância.

Parágrafo 5º - O Conselho de Administração deliberará sobre a remuneração dos Diretores, observada a determinação do valor global da remuneração da administração instituído pela Assembleia Geral para cada exercício.

Artigo 15 - Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mas, pelo menos, uma vez a cada trimestre.

Parágrafo Único - Competirá ao Diretor Presidente, dentre outras definidas em lei e no presente Estatuto Social, presidir as sessões da Diretoria e dar execução às suas deliberações.

Artigo 16 - A Diretoria terá os poderes de administração previstos em lei e neste Estatuto Social. Observado o disposto no Acordo de Acionistas, compete aos Diretores, isoladamente:

- (a) cumprir as disposições deste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (b) a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei, expressa determinação deste Estatuto Social e/ou do Acordo de Acionistas, atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração;
- (c) implementar a regulamentação interna, podendo fixar normas gerais para o funcionamento da Companhia e delegar poderes;
- (d) nomear ou destituir procuradores, em nome da Companhia fixando-lhes os poderes de representação, especificando-se nos respectivos instrumentos os atos ou operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, que não ultrapassará a 1 (um) ano, exceto nos casos de mandato judicial, que poderá ser concedido com prazo indeterminado, sempre respeitados os limites deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação vigente;
- (e) fixar o quadro de pessoal, criar e extinguir cargos, determinar salários e estabelecer normas de admissão;
- (f) submeter ao Conselho de Administração, até outubro de cada ano, o orçamento do ano subsequente, para a Companhia; e
- (g) elaborar, anualmente, o relatório da administração, contas e demonstrações financeiras da Companhia, para apreciação do Conselho de Administração e posterior deliberação da Assembleia Geral.

Página 20 de 23

DS AMG DS EM DS LCSM DS MHA DS Mean Rubrica RNF Rubrica MAPS DS

epharma

PBM DO BRASIL S/A

Al. Mambré 989 - 9º andar

Alphaville - Barueri - SP

CEP: 06454-040

+55 11 4689-8686

Visto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SP

LCSM

Artigo 17 – A representação da Companhia perante autoridades ou organismos públicos, empresas de economia mista, entidades paraestatais, enfim, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, compete à Diretoria, observadas as disposições do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º - Compete isoladamente ao Diretor Presidente:

- (a) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo desistir e transigir;
- (b) presidir as reuniões do colegiado;
- (c) formular as diretrizes operacionais da Companhia;
- (d) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito; assinar convênios e contratos com assunção de encargos ou obrigações que não importem gravames reais sobre os bens da Companhia, desta restrição excluída a celebração, com instituições financeiras, de contratos de penhor mercantil e caução de títulos; subscrever participações societárias como acionista ou quotista desde que aprovado pela Assembleia Geral e/ou Conselho de Administração;
- (e) admitir e demitir empregados, fixando-lhes a remuneração; e
- (f) deliberar acerca da criação, extinção, localização de filiais, sucursais, representações, escritórios, correspondentes ou quaisquer outras dependências.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Presidente e o Diretor Financeiro, conjuntamente:

- (a) assinar certificados de ações e de outros valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (b) contratar empréstimos junto a instituições financeiras, quando autorizado pelo Conselho de Administração; e
- (c) praticar quaisquer outros atos de gestão ordinária.

Parágrafo 3º - É expressamente vedada a concessão, pela Companhia, de avais, fianças ou outras garantias a terceiros, exceto no caso de locação de imóvel residencial, desde que autorizado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - Ressalvada prévia e expressa autorização da Assembleia Geral, a prática de qualquer dos atos referidos ou compreendidos no Artigo 17, Parágrafos 1º a 3º acima, sem a observância das estritas regras de representação ali editadas, serão ineficazes perante a Companhia e, portanto, não a vincularão.

Artigo 18 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos praticados por Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

DS AMG DS GU DS LCSM DS MHA DS Mean DS Rubrica RNF DS Rubrica MAPS DS

epharma

JUCESP

Al. Mamoré 989 - 9º andar
Alphaville - Barueri - SP
CEP 08454-040
+55 11 4689-8686Visto
Conferido
RB: 13.166.633-2 SP

13

Capítulo VII – Conselho Fiscal

Artigo 19 – A Companhia terá um Conselho Fiscal, com as atribuições que lhe são conferidas pela lei, composto de 3 (três) membros efetivos, não integrantes da administração da Companhia, e respectivos suplentes, o qual somente funcionará nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral que deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal, que o fará para um dado exercício, deverá eleger os seus membros, fixando-lhes as respectivas remunerações, observados os requisitos e impedimentos legais.

Parágrafo 2º - Os Conselheiros Fiscais serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do órgão, no prazo de 30 (trinta) dias contados das respectivas nomeações, tornando-se sem efeito tais nomeações na eventualidade da não execução de tal ação.

Capítulo VIII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados

Artigo 20 – O exercício social iniciará em 1º (primeiro) de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano e ao final de cada exercício serão elaboradas demonstrações financeiras, observadas as disposições legais e regulamentares.

Artigo 21 – O lucro do exercício, consultado o Conselho Fiscal, quando estiver instalado, terá a seguinte destinação:

- (a) constituição das reservas obrigatórias, observados os limites legais;
- (b) formação de reservas para contingências;
- (c) pagamento de um dividendo mínimo obrigatório de 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido ajustado na forma como disciplinado legalmente, sendo que percentual maior poderá ser distribuído, se aprovado pela unanimidade dos acionistas; e
- (d) o saldo eventualmente remanescente terá a destinação que a Assembleia Geral entender conveniente.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá determinar a retenção de todo o lucro, desde que não haja oposição de nenhum dos acionistas presentes.

Parágrafo 2º - O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário por parte da Assembleia Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Capítulo IX – Liquidação

Artigo 22 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo, bem assim fixando-lhes a

DS AMG DS EM DS LCSM DS MHA DS Mean Rubrica RME Rubrica MAPS DS

epharma

JUCESP

Al. Mamore 989 - 9º andar
Alphaville - Barueri - SP
CEP 06454-040
+55 11 4689-8686

Visto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SP

remuneração, o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante todo o período de liquidação, nos termos do Acordo de Acionistas.

JUCESP

Capítulo X – Acordo de Acionistas

Artigo 23 – A Companhia observará os acordos de acionistas, arquivados na sua sede, que tenham por objeto qualquer das matérias previstas na sessão específica da Lei nº 6.404/76.

Capítulo XI – Resolução de Conflitos

Artigo 24 – A Companhia, seus acionistas e administradores concordam que qualquer controvérsia decorrente do ou relacionada a este Estatuto Social, será solucionada, exclusiva e definitivamente, por arbitragem, nos termos da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, conduzida conforme o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá e administrada por esta instituição, nos termos e condições específicos previstos no Acordo de Acionistas.

Capítulo XII – Disposições Finais

Artigo 25 – Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto Social reger-se-ão pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

DS AMG DS QU DS LCSM DS MHL DS Mean Rubrica RME Rubrica MAPS DS



epharma
oxigenando conceitos

Epharma PBM do Brasil S.A.

CNPJ 03.448.808/0001-24

Demonstrações do fluxo de caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R\$)

NIRE 35.300.173.87

Visto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SP

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Lucro líquido do exercício	25.193	28.653	25.193	28.653
Ajuste de Itens sem desembolso de caixa para conciliação do Lucro				
Depreciação e amortização	5.386	5.666	5.394	5.668
Amortização direito de uso de arrendamento	659	381	737	483
Juros amortização direito de uso de arrendamento	39	51	42	59
Provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis	483	(790)	483	(790)
Provisão (reversão) esperada com crédito de liquidação duvidosos	419	(301)	419	(301)
Baixa do Imobilizado e Intangível	-	90	-	90
Baixa direito de uso de arrendamento	24	-	24	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(1.314)	1.825	(1.314)	1.837
Equivalência patrimonial	(1.827)	(1.444)	-	-
Programa de pagamento em ações - "stock options"	(335)	(468)	(335)	(468)
Ajuste a valor presente	-	-	-	-
Outras receitas (despesas) que não afetam caixa	2	(10)	-	(10)
	28.729	33.653	30.643	35.221
Aumento/(redução) de ativos				
Contas a receber de clientes e da rede conveniada	3.000	1.600	2.150	1.755
Estoque	-	-	114	2.208
Depósitos judiciais	(43)	18	(44)	(351)
Impostos a recuperar	(3.468)	(595)	(3.740)	(595)
Outros Ativos Circulantes	(168)	(543)	124	(603)
Partes relacionadas	(1.115)	(29)	(1.108)	22
Subtotal	(1.794)	451	(2.504)	2.436
Aumento/(redução) de passivos				
Fornecedores e contas a pagar da rede conveniada	(2.990)	(19.116)	(1.933)	(20.110)
Arrendamento direito de uso	(525)	(391)	(610)	(499)
Obrigações trabalhistas e tributárias	(4.086)	(7.412)	(11.105)	(8.343)
Obrigações com partes relacionadas	1.407	1.618	(210)	(229)
Outros contas a Pagar	(472)	481	(478)	459
Subtotal	(6.666)	(24.820)	(14.336)	(28.722)
Caixa gerado pelas atividades operacionais antes do pagamento de juros	20.269	9.284	13.803	8.935
Pagamento de juros	79	89	79	101
Pagamento IRPJ e CSLL	6.438	6.336	13.578	7.031
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	26.786	15.709	27.460	16.067
Atividades de Investimentos				
Aquisição de Imobilizado e Intangível	(9.630)	(5.707)	(9.784)	(5.707)
Aplicação em títulos e valores mobiliários	-	8.010	-	8.010
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de Investimento	(9.630)	2.303	(9.784)	2.303
Atividades de financiamento				
Recompra de ações	-	(344)	-	(344)
Remuneração do capital próprio a pagar e Dividendos pagos	(27.221)	(11.081)	(27.221)	(11.081)
Aumento de capital	380	-	380	-
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	(26.841)	(11.425)	(26.841)	(11.425)
Aumento de caixa e equivalente de caixa	(9.685)	6.587	(9.165)	6.945
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	39.868	33.281	40.301	33.356
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	30.183	39.868	31.136	40.301
Aumento de caixa e equivalente de caixa	(9.685)	6.587	(9.165)	6.945

DocuSigned by:

Eduardo Mangione

4BCF0E57494A7A
Eduardo Mangione
Diretor Presidente
CPF: 250.484.098-50

DocuSigned by:

Alcivaldo Soares Junior

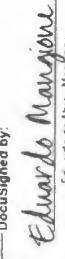
5B7E9D928A00
Alcivaldo Soares Junior
Diretor Corporativo
CPF: 130.395.738-88
CRC: 1SP.184.808/O-6

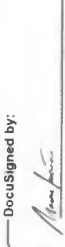
epharma | PBM do Brasil S.A.

Al. Mamoré, 989 - 9º andar - Alphaville - 06454-040 - Barueri - SP - PABX: +55 11 4689-8686 - FAX: +55 11 4689-8689 - www.epharma.com.br

Epharma PBM do Brasil S.A.
 NIRE 35.300.173.872
 CNPJ 03.448.808/0001-24
 Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023
 (valores expressos em reais)

	Reservas de capital		Reservas de lucros				Total
	Capital social integralizado	Ações em tesouraria e Reserva de capital (transações entre acionistas)	Plano de remuneração de ações	Resultado de transações entre acionistas sobre mudança de participação em controlada	Reserva legal	Retenção de lucros	
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	23.645.179,31	(802.008,67)	6.662.843,27	(676.553,56)	3.285.577,49	17.911.339,70	50.036.377,54
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	28.653.416,35
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	1.432.670,82	-	(1.432.670,82)
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	-	-	-	13.610.372,77	(13.610.372,77)
Dividendos mínimos obrigatórios do exercício	-	-	-	-	-	3.063.748,78	(3.063.748,78)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(3.808.721,95)	(3.808.721,95)
Opção planos de ações e de opção de ações	-	-	(468.130,77)	-	-	-	(468.130,77)
Recuperação de ações	-	(343.831,54)	-	-	-	-	(343.831,54)
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	23.645.179,31	(1.145.840,21)	6.194.712,50	(676.553,56)	4.728.246,31	30.776.739,30	63.522.485,65
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	193.616,63
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-	(193.616,63)
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	-	-	1.259.684,78	-	(1.259.684,78)
Dividendos mínimos obrigatórios do exercício	-	-	-	-	-	11.967.005,42	(11.967.005,42)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(10.191.728,95)	(10.191.728,95)
Opção planos de ações e de opção de ações	379.912,18	-	(334.530,96)	-	-	-	(45.381,22)
Recuperação de ações	-	-	-	-	-	379.912,18	379.912,18
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	24.025.091,49	(1.145.840,21)	5.860.181,54	(676.553,56)	5.987.923,09	28.619.393,35	67.670.205,61

DocuSigned by:

 Eduardo Mangione
 Diretor Presidente
 CPF: 250.484.098-50

DocuSigned by:

 FSBYEPD9292660
 Diretor Corporativo
 CPF: 130.394.728-86
 CRC: 1SP.184.808-06

Visto
 Conferido
 RG: 13.166.633-2 SP

epharma | PBM do Brasil S.A.

Al. Mamoré, 989 - 9º andar - Alphaville - 06454-040 - Barueri - SP - PABX: +55 11 4689-8686 - FAX: +55 11 4689-8686 - www.epharma.com.br

JUCESP
18 07 2025
10

Visto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SP

epharma | PBM do Brasil S.A.

Al. Marmore, 989 - 9º andar - Alphaville - 06454-040 - Barueri - SP - PABX: +55 11 4689-8686 - FAX: +55 11 4689-8689 - www.epharma.com.br



Visto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SP

Epharma PBM do Brasil S.A.
CNPJ 03.448.808/0001-24

NIRE 35.300.173.872

Demonstrações do resultado abrangente para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023

(valores expressos em reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Lucro Líquido do exercício	25.193.695,63	28.653.416,35	25.193.695,63	28.653.416,35
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Lucro bruto	25.193.695,63	28.653.416,35	25.193.695,63	28.653.416,35
Resultado abrangente total do exercício				
Acionistas controladores	25.193.695,63	28.653.416,35	25.193.695,63	28.653.416,35
Acionistas não controladores	-	-	-	-

DocuSigned by:

Eduardo Mangione

4BCF0E5E747A7A1Eduardo Mangione
Diretor Presidente
CPF: 250.484.098-50

DocuSigned by:

Marcelo

FSB7EFC42925460Marcelo Carvalho Innocencio
Diretor Corporativo
CPF: 130.395.738-88
CRC: 15P.184.808/O-6

epharma | PBM do Brasil S.A.

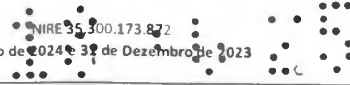
Al. Mamoré, 989 - 9º andar - Alphaville - 06454-040 - Barueri - SP - PABX: +55 11 4689-8686 - FAX: +55 11 4689-8689 - www.epharma.com.br

Certifico o registro sob o nº 229.944/25-5 em 18/06/2025 da empresa EPHARMA - PBM DO BRASIL S/A, NIRE nº 35300173872, protocolado sob o nº 2354265256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271391979. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Epharma PBM do Brasil S.A.
CNPJ 03.448.808/0001-24

Demonstrações do resultado para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023
(valores expressos em reais)



Visto
Conferido
RG: 13.166.633-2 SP

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Receita operacional líquida	125.348.611,75	122.545.257,42	216.288.866,37	203.300.053,16
Custo das mercadorias vendidas	(40.656.581,15)	(41.264.995,42)	(127.895.921,57)	(119.100.998,37)
Lucro bruto	84.692.030,60	81.280.262,00	88.392.944,80	84.199.054,79
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas gerais e administrativas	(62.015.464,95)	(47.976.611,58)	(63.317.788,45)	(48.722.425,61)
Equivalência patrimonial	1.826.581,17	1.444.073,94	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	7.899.195,06	1.915.629,23	7.896.784,64	1.898.433,71
	(52.289.688,72)	(44.616.908,41)	(55.421.003,81)	(46.823.991,90)
Lucro antes do resultado financeiro	32.402.341,88	36.663.353,59	32.971.940,99	37.375.062,89
Resultado financeiro				
Despesas financeiras	(725.250,77)	(489.423,18)	(746.232,46)	(505.976,26)
Receitas financeiras	2.729.056,92	3.445.170,05	2.928.444,62	3.457.529,11
	2.003.806,15	2.955.746,87	2.182.212,16	2.951.552,85
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	34.406.148,03	39.619.100,46	35.154.153,15	40.326.615,74
Imposto de renda e contribuição social - Corrente	(10.526.710,73)	(9.140.212,96)	(11.274.715,85)	(9.835.902,37)
Imposto de renda e contribuição social - Diferido	1.314.258,33	(1.825.471,15)	1.314.258,33	(1.837.297,02)
	(9.212.452,40)	(10.965.684,11)	(9.960.457,52)	(11.673.199,39)
Lucro líquido do exercício	25.193.695,63	28.653.416,35	25.193.695,63	28.653.416,35
Lucro (Prejuízo) líquido atribuído a:				
Acionistas controladores			25.193.695,63	28.653.416,35
Acionistas não controladores			-	-

DocuSigned by:

Eduardo Mangione
4BCF08C874F47A...
Diretor Presidente

CPF: 250.484.098-50

DocuSigned by:

Marcos Vinícius de Carvalho Inocencio
F5B7EFD4292646D...
Diretor Corporativo

CPF: 130.395.738-88

CRC: 15P.184.808/O-6

epharma | PBM do Brasil S.A.

Al. Mamoré, 989 - 9º andar - Alphaville - 06454-040 - Barueri - SP - PABX: +55 11 4689-8686 - FAX: +55 11 4689-8689 - www.epharma.com.br

NOGUEIRA PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 27/02/2025...

AFN MÁQUINAS E IMPLEMENTOS S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 18/02/2025...

AFN MÁQUINAS E IMPLEMENTOS S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 20/02/2025...

NOGUEIRA PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 20/02/2025...

EPHARMA - PBM DO BRASIL S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 14/02/2025...

EPHARMA - PBM DO BRASIL S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 14/02/2025...

ROTAS DO BRASIL S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 14/02/2025...

ROTAS DO BRASIL S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 14/02/2025...

CAIXA XSE Assistência S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 14/02/2025...

CAIXA XSE Assistência S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 14/02/2025...

CAIXA XSE Assistência S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 14/02/2025...

CAIXA XSE Assistência S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 14/02/2025...

CAIXA XSE Assistência S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 14/02/2025...

CAIXA XSE Assistência S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 14/02/2025...

CAIXA XSE Assistência S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 14/02/2025...

CAIXA XSE Assistência S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 14/02/2025...

CAIXA XSE Assistência S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 14/02/2025...

CAIXA XSE Assistência S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 14/02/2025...

CAIXA XSE Assistência S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 14/02/2025...

CAIXA XSE Assistência S.A.
CONVOCANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EM REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO
Para convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 14/02/2025...

Visto Conferido
RG: 13.186.633-2 SP



TBG INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Atas das reuniões do Conselho de Administração e do Conselho de Administração em 2024

AGROSTALI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Comércio

B2C BRASIL RÍCIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Ata da Assembleia Geral Ordinária - Imóveis

AFN MANOEL E IMPLEMENTOS S.A.
Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

NOGUEIRA PATRIOMIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.
Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Banco Bradesco BERJ S.A.
Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

EPHARMA - PBM DO BRASIL S.A.
Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Bradesco Holding e Participações S.A.
Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

PLATAFORMA 675 PARTICIPAÇÕES S.A.
Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

UNO HABITAÇÃO S.A.
Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

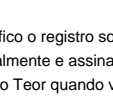
Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Comércio

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia de São Paulo e a Agência de Notícias Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site wwwassinaturas.com.br com seu código de verificação: 9237-C37-3586-056A

Certifico o registro sob o nº 229.944/25-5 em 18/06/2025 da empresa EPHARMA - PBM DO BRASIL S.A. NIRE nº 35300173872, protocolado sob o nº 235426526. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 271391979. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



Este documento foi assinado digitalmente por O Dia de São Paulo e a Agência de Notícias Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site wwwassinaturas.com.br com seu código de verificação: 9237-C37-3586-056A

Certifico o registro sob o nº 229.944/25-5 em 18/06/2025 da empresa EPHARMA - PBM DO BRASIL S.A. NIRE nº 35300173872, protocolado sob o nº 235426526. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 271391979. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **Fabio Roberto Benvindo**, Contador, com Inscrição Ativa no CRC/SP sob nº 255684/O-3, expedida em 31/01/2010, inscrito(a) no CPF sob o nº 274.615.008-56, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condiz com os originais.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. Ata de assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2025 da sociedade anônima fechada denominada EPHARMA – PBM DO BRASIL S/A, com 68 páginas em conjunto com o termo de posse dos conselheiros, demonstrativos financeiros, publicações e seus termos de assinaturas eletrônicas.
2. Capa e declaração de licenciamento.

Assinatura Eletrônica

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

Fabio Roberto Benvindo

RG: 27116076

Clicksign 11988933-36e6-4d51-b8df-8575868cebe9